



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.972/2021

“Declara facultativo o ponto nas repartições municipais, nos dias 03 e 04 de junho”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia que determinou Ponto facultativo o dia 03 de junho (**CORPUS CHRISTI**);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados **Pontos Facultativos** nas repartições municipais nos dias **03 e 04 de junho** de 2021 (quinta e sexta-feira).

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial os serviços de saúde de urgência/emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de maio de 2020.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA